

BOLSAS PARA ESTUDOS DE MESTRADO UNIVERSITÁRIO NA UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA

- CONVOCATÓRIA 2025-2026 -

SUMARIO

1.	Apresentação.....	1
2.	Objetivos.....	2
3.	Requisitos dos solicitantes.....	2
4.	Descrição	2
5.	Relação de Mestrados Universitários.....	3
6.	Solicitação	3
7.	Prazo de solicitação.....	4
8.	Seleção	4
9.	Resolução	5
10.	Aproveitamento e pagamento de bolsas de estudo	5
11.	Obrigações dos bolsistas	6
12.	Reclamações	7
13.	Proteção dos dados pessoais	7
14.	Contato.....	7
15.	Información y comunicaciones.....	8
16.	Agenda 2030	8
17.	Impossibilidade de cumprimento.....	8

1. Apresentação

A Universidade de Santiago de Compostela (USC) e a Asociación Universitaria Iberoamericana de Postgrado (AUIP), em virtude do convénio específico de cooperação académica universitária assinado, unem esforços para promover relações de cooperação com instituições de Ensino Superior latino-americanas, especialmente no âmbito dos estudos de pós-graduação, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da qualidade dos estudos de pós-graduação na América Latina, promovendo a internacionalização através da mobilidade dos estudantes latino-americanos, facilitando o seu acesso a Mestrados Universitários adaptados ao Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

No âmbito do presente Acordo, dentro das competências conferidas para o efeito, a USC anuncia, para o ano letivo de 2025-2026, em regime de concurso, **4 bolsas de estudo com uma**

dotação de 5.000 euros cada, destinadas a estudantes latino-americanos, docentes ou licenciados vinculados a instituições associadas à AUIP (ver instituições associadas), interessados em frequentar Programas Oficiais de Pós-Graduação na USC.

2. Objetivos

- Promover e facilitar as relações de cooperação da Universidade de Santiago de Compostela com instituições de Educação Superior ibero-americanas em matéria de pós-graduação.
- Facilitar o acesso de estudantes latino-americanos aos estudos oficiais de Mestrado Universitário adaptados ao Espaço Europeu de Educação Superior (EEES).
- Contribuir para o desenvolvimento da qualidade dos estudos de pós-graduação na Ibero-América promovendo a mobilidade de estudantes.
- Promover a internacionalização dos programas oficiais de Mestrados Universitários da Universidade de Santiago de Compostela.

3. Requisitos dos solicitantes

- Ser licenciados ou docentes numa área de conhecimento relacionada com o mestrado solicitado, com residência legal em países que não a Espanha, vinculados a instituições latino-americanas associadas à AUIP. Em qualquer caso, o candidato deve cumprir os critérios de qualificações preferenciais estabelecidos para a admissão ao mestrado escolhido.
- Ser titular de um diploma que permita o acesso aos estudos de mestrado no país emissor.
- Possuir um registo académico superior a 8 em 10.
- Os candidatos devem indicar, por ordem de preferência, três mestrados que lhes interessem.
- Estas bolsas são incompatíveis com as bolsas concedidas no âmbito dos programas de mobilidade AUIP, bem como com outras bolsas ou auxílios que financiem os mesmos conceitos abrangidos pelas bolsas do presente convite à apresentação de candidaturas.
- Não ter sido beneficiário da mesma bolsa em anteriores convites à apresentação de candidaturas.

4. Descrição

Serão financiadas quatro (4) bolsas de estudo no valor de cinco mil (5.000) euros cada, para cobrir as propinas a tempo inteiro do mestrado escolhido pelo candidato, incluindo taxas administrativas (exceto a taxa de emissão do diploma). A AUIP pagará as propinas diretamente à Universidade de Santiago de Compostela. O montante remanescente da propina será transferido para o candidato para cobrir outras despesas (por exemplo, viagem internacional, estadia, alojamento e/ou refeições, etc.). Este montante será pago de uma só vez, por transferência para uma conta bancária em Espanha, ao beneficiário da bolsa, assim que este se

encontre em Santiago de Compostela e tenha iniciado os estudos correspondentes na Universidade de Santiago de Compostela.

5. Relação de Mestrados Universitários

Para informações sobre os mestrados propostos, consultar:

<https://www.usc.gal/es/estudios/masteres>.

Há um máximo de uma vaga por mestrado.

Consulte [aqui](#) o calendário de admissão aos Mestrados da USC.

6. Solicitação

A participação nesta convocatória implica a aceitação expressa das condições estabelecidas na mesma.

Para realizar a solicitação é necessário, se ainda não o fez, registrar-se como usuário através deste link: <http://solicitudes.auiip.org>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará um e-mail de confirmação para o endereço eletrônico do interessado com um link para continuar com o processo de registro. Em seguida, deverá seguir os passos que irá indicando o próprio aplicativo, assim como anexar a seguinte documentação:

- Cópia do **passaporte**.
- Cópia do **histórico escolar** da graduação, licenciatura ou título equivalente que dá acesso ao estudo de Mestrado, com menção da nota média alcançada *.
- Cópia do **diploma** de graduado, licenciado, engenheiro, arquiteto ou equivalente.
- **Curriculum Vitae** conforme modelo fornecido.
- **Carta de referência** assinada (de forma manuscrita ou mediante certificado digital) por uma alta autoridade acadêmica, de preferência o Reitor ou um Vice-reitor, da universidade com a qual o solicitante esteja vinculado (graduado, professor etc.). No caso de vínculo profissional, a carta deve mencioná-lo expressamente.
- **Carta de motivação pessoal** para a realização do Mestrado.

Cada um destes documentos deverá estar em formato .pdf e não exceder um tamanho de **2 MB** (não serão aceitas fotografias ou documentos obtidos por aplicativo de smartphone).

A AUIP poderá comprovar a veracidade dos dados fornecidos e requerer ao solicitante o envio da documentação original.

Quando o processo tenha sido iniciado, o interessado poderá acessar a sua solicitação e corrigir erros sempre que desejar. Isso será possível enquanto a solicitação não seja enviada e antes da finalização do prazo. **Quando já tenha sido enviada, a solicitação não poderá ser modificada.** Como confirmação da solicitação de bolsa, o candidato receberá uma mensagem no seu e-mail fornecido com um link através do qual poderá fazer o download de um arquivo .pdf com os dados da sua solicitação.

- * **Um aspecto relevante da solicitação consiste em converter a nota média do seu histórico acadêmico de acordo com a escala utilizada pela maioria das universidades espanholas (escala 5-10). Os dados necessários para realizar a conversão estão no Passo 2 do processo de solicitação. A comprovação da existência de qualquer dado falso na informação requerida neste apartado causará a eliminação da solicitação da bolsa.**

7. Prazo de solicitação

O período de candidatura estará aberto até **17 de março de 2025** às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) de Madrid.

8. Seleção

A seleção dos candidatos será realizada por um Comitê de Seleção composto por um representante da USC e um da AUIP.

O Comitê de Seleção, para a concessão das bolsas, avaliará as candidaturas com base na seguinte escala, que estabelece um máximo de 100 pontos:

- 1) Avaliação do percurso académico: até 80 pontos.**
- 2. Outros méritos curriculares: até 20 pontos.**

Nesta secção, serão avaliados os seguintes conceitos:

1. Nível linguístico B2 ou superior numa língua que não seja a língua materna do candidato (espanhol ou português): até 15 pontos (5 pontos por língua, até um máximo de três línguas elegíveis).
2. Titular de um diploma de mestrado ou doutoramento: até 5 pontos.

A fim de resolver eventuais empates nas pontuações dos candidatos, o Comitê de Seleção avaliará a carta de motivação apresentada.

Para além dos 4 bolseiros seleccionados, será elaborada uma lista de suplentes para cobrir eventuais vagas ou demissões que possam ocorrer no decurso do processo. A ordem dos suplentes será feita de acordo com os mesmos critérios de seleção.

9. Resolução

Uma vez resolvido o concurso, a **Resolução Provisória** será publicada nas nossas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>), no sítio Web da AUIP (www.auiip.org) e no sítio Web da USC (<https://www.usc.gal/gl/servizos/area/internacional/proxeccion>), antes de 1 de abril de 2025, contendo a lista dos candidatos aprovados e, se for caso disso, uma lista de suplentes por ordem de prioridade.

Uma vez publicada a Resolução Provisória, a AUIP notificará individualmente, por correio eletrónico, os candidatos seleccionados, que deverão aceitar a bolsa dentro do prazo estabelecido. Os candidatos que não tenham sido seleccionados não receberão notificação individual da decisão.

Decorrido este prazo de aceitação, será actualizada a lista final de beneficiários, substituindo os que não aceitaram a bolsa no prazo estabelecido pelos substitutos que constam da Deliberação Provisória. Uma vez aceite a bolsa pelos substitutos e atingido o número de beneficiários estabelecido no **ponto 4** do presente regulamento ou cumprido o prazo estabelecido, será publicada a **Resolução Final**, que incluirá um código correspondente à sua bolsa, que deverá ser citado em trabalhos, publicações, comunicações, etc., decorrentes desta bolsa.

10. Aproveitamento e pagamento de bolsas de estudo

A bolsa não será considerada efectiva até que o beneficiário tenha completado os procedimentos de inscrição na USC.

Caso o beneficiário da bolsa não conclua os procedimentos de inscrição no mestrado escolhido dentro dos prazos estabelecidos pela USC, tal será considerado como uma renúncia aos direitos da bolsa, podendo a USC fazer uso da bolsa e atribuir o lugar a qualquer candidato substituto.

A ausência do beneficiário da bolsa de estudo no dia de início do curso de mestrado escolhido, sem causa justificada e notificada, será considerada como uma renúncia aos direitos à bolsa de estudo.

No caso de, por razões imputáveis à USC, o beneficiário não poder inscrever-se ou de o mestrado seleccionado não ser oferecido, ser-lhe-á proposta, se possível, a inscrição noutra mestrado de entre os oferecidos pela USC, com as mesmas condições económicas. Se o beneficiário recusar esta oferta, entender-se-á que renuncia expressamente aos seus direitos à bolsa.

A AUIP encarrega-se do pagamento das propinas à USC, bem como do pagamento do valor remanescente dos 5.000 euros aos beneficiários das bolsas, de acordo com o disposto na base 4 do presente edital.

Os alunos cuja frequência não atinja 80% das aulas perderão a bolsa e terão de reembolsar o montante recebido até à data, bem como o montante total da taxa de inscrição.

O incumprimento de qualquer uma das obrigações dos estudantes e/ou a falsificação de dados implicará a devolução do dinheiro da bolsa. Uma avaliação negativa do seu acompanhamento pela pessoa responsável pela coordenação do programa de mestrado terá os mesmos efeitos.

11. Obrigações dos bolsistas

- Enviar para becas@auiip.org, no prazo de dez (10) dias de calendário a contar da data de notificação da bolsa, o documento de aceitação da bolsa e as condições da bolsa (de acordo com o modelo fornecido).
- Formalizar, de acordo com o procedimento e os prazos estabelecidos, a inscrição correspondente na USC. Os beneficiários devem inscrever-se a tempo inteiro. No entanto, devido a circunstâncias imprevistas não imputáveis ao beneficiário e devidamente justificadas, a USC pode autorizar a inscrição a tempo parcial.
- Tratar pessoalmente de todas as formalidades necessárias para obter um visto de entrada em Espanha.
- Estar presente nas aulas no dia de início do curso de mestrado. A ausência, sem autorização da Universidade, será considerada como uma renúncia formal aos direitos à bolsa e ao lugar no curso de mestrado.
- Estudar e tirar o máximo partido da sua estadia e dos seus estudos na USC para responder às exigências do programa de mestrado.
- Cumprir o programa académico do mestrado, incluindo a apresentação do correspondente Projeto Final de Mestrado (TFM), de acordo com as regras de organização e funcionamento do centro onde se realiza e seguindo as recomendações e orientações do responsável pela coordenação do Mestrado.
- Obter o diploma de Mestrado Universitário correspondente.
- Submeter-se às ações de verificação necessárias para verificar, se for caso disso, o cumprimento e a eficácia das condições que determinam a concessão da subvenção.
- Informar a USC do cancelamento da matrícula, bem como de qualquer outra alteração das condições consideradas para a concessão da respectiva bolsa.
- Comunicar à USC a obtenção de subsídios, bolsas ou ajudas de qualquer outra administração ou organismo público ou privado, nacional ou internacional, para o mesmo fim que o concedido pela USC através da AUIP.

- Proceder ao reembolso dos fondos recibidos ou ao pagamento dos preços públicos que não tenham sido pagos em resultado da subvenção, quando tal for exigido nos termos da legislação em vigor.
- A verificação do incumprimento dos requisitos necessários ou das obrigações assumidas em consequência da concessão da subvenção pode conduzir à cessação do direito ao seu usufruto, bem como ao reembolso dos montantes indevidamente recebidos e, se for caso disso, à instauração do correspondente processo disciplinar.

12. Reclamações

Qualquer alegação ou reclamação contra a decisão tomada pelo Comité de Seleção deve ser feita durante os **dez (10) dias de calendário** seguintes à publicação da [Resolução Provisória](#), por escrito, dirigida ao Presidente do Comité de Seleção. A carta deve ser enviada por via eletrónica para o seguinte endereço: becas@auiip.org e deve explicar as alegações correspondentes ou as razões da reclamação.

Num prazo não superior a **trinta (30) dias de calendário**, o Comité de Seleção responderá às reclamações apresentadas, sem possibilidade de recurso neste caso.

13. Proteção dos dados pessoais

Informa-se os participantes de que os seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido à sua participação no presente concurso, serão incluídos no ficheiro “**Candidatos a Bolsas de Estudo de Mestrado na Universidade de Santiago de Compostela**”, autorizando a AUIP a tratá-los para a sua utilização no âmbito do concurso “Bolsas de Estudo de Mestrado na Universidade de Santiago de Compostela - Convocatória 2025-2026”.

14. Contato

Para informações sobre bolsas de estudo: becas.master@auiip.org

Para questões relacionadas com a aplicação informática: adminweb@auiip.org

Para questões relacionadas com os mestrados oferecidos pela USC: study.abroad@usc.gal

15. Información y comunicaciones

Todos os **comunicados** realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos **meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP e pela USC**. Portanto, é recomendável que você visite o site e as redes sociais da AUIP e da USC.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta convocatória será divulgada através do site da AUIP e da USC ou através de suas redes sociais (X, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.



<https://qrco.de/bbHQgO>

16. Agenda 2030

Se deseja obter mais informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



17. Impossibilidade de cumprimento

Se, por razões relacionadas com crises sanitárias mundiais ou outros motivos de força maior, o encerramento da fronteira ou o encerramento temporário da USC impossibilitar a realização do Mestrado nas condições inicialmente previstas, a Resolução de Concessão será nula e sem efeito.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação **ISO 9001:2015**.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.^a M.^a Chantal Pérez Hernández
Diretora Geral
Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação